



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 40/2025	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preço para eventual contratação dos serviços de ministrantes e monitores para desenvolver as atividades integradoras e pedagógicas, que serão realizadas conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no município de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA	
<b>Valor:</b> R\$ 697.950,00 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 40/2025, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação dos serviços de ministrantes e monitores para desenvolver as atividades integradoras e pedagógicas, que serão realizadas conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no município de Augusto Corrêa/PA. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 13 de junho de 2025, com abertura de sessão marcada para o dia 01 de julho de 2025 às 09:00 horas.

A abertura da sessão ocorreu no dia 01 de julho de 2025 às 09:05:12 horas. O certame teve como único participante a empresa: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.874.746/0001-52. Após a fase de lances dos itens cotados no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

processo e fase de habilitação, foi declarada como vencedora do certame a empresa M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.874.746/0001-52, com o valor total de R\$ 697.950,00 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais) compreendendo todos os itens do certame.

2

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 40/2025, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação dos serviços de ministrantes e monitores para desenvolver as atividades integradoras e pedagógicas, que serão realizadas conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 03 de julho de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023